

EDITAL 09/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NA DIRETORIA
EXECUTIVA – DIRETORIA PRESIDENTE**

A Fundação

A FACEV – Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa, instituída em 09/03/1998, atua na gestão operacional e financeira de projetos, pautando suas atividades pela integridade, credibilidade, transparência e compromisso institucional. Trata-se de uma entidade sem finalidade lucrativa ou distribuição de superávits, cujo patrimônio, em caso de extinção, será destinado à Universidade Federal de Viçosa (UFV), conforme previsto em seu Estatuto Social. A Fundação encontra-se credenciada, nos termos da legislação vigente, junto ao MEC/MCTI para o efetivo apoio institucional.

1. Do Objetivo

1.1. A FACEV – Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa, nos termos de seu Estatuto Social, torna público o presente edital para convocar interessados à indicação ou manifestação de interesse para o cargo de **Diretor Presidente da Diretoria Executiva**.

2. Do Cargo

2.1. O cargo de Diretor Presidente integra a Diretoria Executiva da FACEV e possui mandato de 4 (quatro) anos, conforme disposto no Art. 15 do Estatuto Social.

2.2. A função é não remunerada, conforme disposto no Art. 8º, §4º, do Estatuto Social, ressalvadas as exceções estatutárias, não aplicáveis ao presente caso.

2.3. O Diretor Presidente será responsável pela direção institucional, administrativa e estratégica da Fundação, observadas as competências estabelecidas no Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração.

Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900

Telefone

(31) 3612-3800

Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

E-mail

secretaria@facev.org.br

3. Das Atribuições

3.1. Compete ao Diretor Presidente, observadas as disposições estatutárias aplicáveis à Diretoria Executiva, especialmente aquelas previstas no Art. 18 do Estatuto Social, dentre outras atribuições:

- Representar a FACEV, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nos limites estabelecidos pelo Estatuto Social;
- Exercer a direção geral da Fundação, coordenando e supervisionando suas atividades administrativas, operacionais, financeiras e institucionais;
- Zelar pelo cumprimento das finalidades estatutárias, das normas internas e da legislação aplicável às fundações de apoio;
- Coordenar as atividades da Diretoria Executiva, promovendo a integração entre seus membros e os demais órgãos de governança da Fundação;
- Planejar, orientar e acompanhar a execução das políticas, diretrizes e estratégias institucionais aprovadas pelo Conselho de Administração;
- Promover a articulação institucional com a Universidade Federal de Viçosa (UFV), instituições apoiadas, órgãos públicos, entidades privadas e demais parceiros;
- Supervisionar a gestão administrativa, orçamentária, contábil e financeira da Fundação, assegurando a regularidade, a transparência e a adequada aplicação dos recursos;
- Acompanhar a elaboração e execução do planejamento institucional, dos planos de trabalho, dos orçamentos e dos relatórios de gestão;
- Supervisionar a execução e o acompanhamento dos projetos gerenciados pela Fundação, observando os instrumentos jurídicos firmados e a legislação pertinente;
- Zelar pela adequada prestação de contas dos recursos administrados, em conjunto com os setores competentes;
- Autorizar e firmar documentos, contratos, convênios, acordos e demais instrumentos institucionais, respeitadas as competências e condições estabelecidas no Estatuto Social;
- Acompanhar e orientar a gestão de pessoas, a organização administrativa e o desenvolvimento institucional, promovendo a integração e a eficiência dos setores;
- Assegurar o cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e das recomendações dos órgãos de fiscalização e controle;
- Convocar e conduzir reuniões da Diretoria Executiva, quando cabível, promovendo decisões colegiadas e o alinhamento institucional;
- Praticar os demais atos necessários à administração e ao regular funcionamento da Fundação, respeitados os limites de suas competências estatutárias.

Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900

Telefone

(31) 3612-3800

Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

E-mail

secretaria@facev.org.br

4. Perfil desejado

4.1. O candidato deverá possuir formação de nível superior, comprovada por diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), bem como comprovar experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atividades de gestão, administração ou direção, compatíveis com as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.

5. Das Vedações

5.1. Não poderão se candidatar à eleição para a Diretoria Executiva, nos termos do Art. 15, §2º, do Estatuto Social:

- Membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, seus cônjuges ou parentes até o 4º grau;
- Pessoas inelegíveis conforme a Lei Complementar nº 64/1990;
- Dirigentes partidários ou ocupantes de cargos eletivos, ainda que licenciados, bem como seus cônjuges ou parentes até o 2º grau.

6. Das Inscrições

6.1. Os interessados deverão encaminhar sua manifestação acompanhada de breve currículo e carta de apresentação, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/JfEKQGQWvgjYD5h8A>.

6.2. O prazo para apresentação das candidaturas será do dia **28/10/2026** ao dia **11/11/2026** às 23h59min.

7. Da Deliberação

7.1. A escolha do novo Diretor Presidente será realizada pelo Conselho de Administração da FACEV, nos termos do Art. 15, caput e §4º, do Estatuto Social.

7.2. A reunião do Conselho de Administração destinada à escolha do novo Diretor Presidente será realizada a partir do dia 23/11/2026, conforme convocação específica a ser encaminhada aos conselheiros.

7.3. A deliberação observará as disposições estatutárias e os critérios de elegibilidade aplicáveis, considerando a experiência, a capacidade de gestão e o alinhamento do candidato às finalidades institucionais da Fundação.

Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900

Telefone

(31) 3612-3800

Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

E-mail

secretaria@facev.org.br

8. Das Disposições Gerais

8.1. O Diretor Presidente escolhido completará o mandato em vigor, conforme disposto no Art. 15, §4º, do Estatuto Social.

8.2. A participação no presente processo não assegura direito à nomeação, cabendo ao Conselho de Administração a deliberação sobre o preenchimento da vaga, nos termos estatutários.

8.3. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Conselho de Administração da FACEV, observadas as disposições estatutárias e legais aplicáveis.

8.4. Outras informações poderão ser solicitadas ao setor de Relações Públicas da FACEV, por meio do endereço eletrônico conselhos@facev.org.br ou pelo telefone (31) 9 9755-9560 – opção 5.

Viçosa-MG, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERNANDES RODRIGUES DE ALENCAR
Data: 27/10/2026 10:49:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ernandes de Alencar Rodrigues

Presidente do Conselho de Administração

FACEV

Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900

Telefone

(31) 3612-3800

Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

E-mail

secretaria@facev.org.br